

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM, QUAIS SEJAM: ESCOLA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO E ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rdo. MA 006, nº 01, KM 1 – Expoagra – Grajaú/MA, CEP: 65.940-000, neste ato representada pelo Sr. **SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES**, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 011.746.593-35, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 04/04/2022 e prorrogado inicialmente em 04/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução e vigência do contrato nº 074/2022, de 04/12/2022 a 04/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Contrato n.º 074/2022 é de **R\$ 1.045.331,75** (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335

Assinado de forma
digital por FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.12.03
16:56:56 -03'00'

Tuntum – Maranhão, 03 de dezembro de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por S DE
OLIVEIRA
CHAVES:05757618000114
Dados: 2023.08.01 16:34:56 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

S. DE OLIVEIRA CHAVES – ME

CNPJ Nº 05.757.618/0001-14

SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES

CPF Nº 011.746.593-35

TESTEMUNHAS:

1. Relson Thiago Arrais Pereira Silva
CPF: 048.460.643-36

2. Abraão Silva Rodrigues
CPF: 605.994.693-60

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ N.º 06.138.911/0001-66, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ N.º 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.757.618/0001-14. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º da Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 04/04/2022 e prorrogado inicialmente em 04/08/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: 2.1. Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução e vigência do contrato n.º 074/2022, de 04/12/2022 a 04/04/2023. 3. DO VALOR: 3.1. O valor do Contrato n.º 074/2022 é de R\$ 1.045.331,75 (um milhão, quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%, 12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 5. DA RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original. Tuntum (MA), 03 de dezembro de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.